



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200/1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)  
Plenário "Roberto Masaru Nishizima" - Estado de São Paulo

## **CONTRATO Nº 003/2017**

**Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS AO USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MABARÁ PAULISTA - SP, que se fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA, e a empresa FORÇA E LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**, situada na Rua Osny Silveira, 111, centro, Marabá Paulista – SP, CEP 19430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 67.663.021/0001-68, e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com), representada, neste ato, pelo seu Presidente, o Senhor **JOÃO WAGNER DE OLIVEIRA BARRETO**, a seguir denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **FORÇA E LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.940.878/0001-07, estabelecida na Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 4.599, centro, na cidade de Presidente Prudente - SP, neste ato representada por sua titular Sra. **MARIA FÁTIMA LUZ CORDEIRO E SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato e manifestam o seu integral acordo com as disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS FINALIDADES:** O presente Contrato decorre do procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2017, ratificada em 23 de Novembro de 2017, pelo Presidente da Câmara, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, para a finalidade de estabelecer os compromissos entre as partes signatárias, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS AO USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MABARÁ PAULISTA – SP.**

**Parágrafo único** - A proposta da **CONTRATADA** e demais documentos contidos nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação integram, para fins de direito, o presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR DO CONTRATO:** A **CONTRATADA** receberá pela venda dos objetos constantes do procedimento de Dispensa de Licitação, o



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200/1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)  
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

valor global de R\$ 1.164,80 (Um mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). No preço pactuado, englobam todos os tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto de aquisição.

Parágrafo único - especificação dos itens objeto do presente contrato:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Caixa de distribuição trifásica - 15 posições (sobrepor)
02	01	Dijuntor Trifásico 100 A
03	01	Dijuntor Trifásico 70 A
04	04	Dijuntor Bipolar 40 A
05	01	Eletroduto PUC rígido (1 polegada)
06	04	Braçadeiras tipo “D” (1 polegada)
07	10	Buchas com parafuso S.8
08	80 mts.	Cabo 6mm (preto)
09	15 mts.	Cabo 6mm (Azul)
10	60 mts.	Cabo flex 25 mm (Preto)
11	20 mts.	Cabo flex 25 mm (Azul)
12	01	Fita de alta fusão
13	01	Fita Isolante

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:** O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado à vista pelo contratante à Contratada, através de cheque nominal à CONTRATADA, no ato da entrega definitiva dos objetos do certame, e mediante emissão de nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS:** O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em cinco (05) dias após a entrega do objeto, para os termos do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO:** O objeto desta licitação será entregue à CONTRATANTE, de imediato, ou seja, logo após assinatura deste contrato e após a efetivação do pagamento e emissão da Nota Fiscal.



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200/1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)  
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

**Parágrafo único:** A entrega se dará diretamente à CONTRATANTE, na sede da órgão, após cumprir as exigências do caput deste artigo.

**CLAUSULA SEXTA- DAS SANÇÕES:** O descumprimento do prazo de entrega que vier a ser contratado, ressalvados os motivos de força maior, acarretará ao contratado, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sob o valor total contratado, independente de outras penalidades previstas na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** A CONTRATANTE obriga-se a: a) promover o pagamento no momento da entrega dos objetos licitados; b) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO; c) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais. A CONTRATADA: obrigá-se-á: a) firmar e cumprir fielmente nos termos propostos neste contrato; b) emitir nota fiscal, mediante a compra e entrega dos objetos adquiridos; c) em caso de defeitos com os objetos desta licitação, prestar assistência técnica, durante o prazo de garantia do objeto. d) entregar ao CONTRATANTE o objeto desta licitação com todas as especificações técnicas configuradas e em perfeito conservação e funcionamento

**Parágrafo Único:** Todos os custos e despesas para a solução dos problemas identificados durante o prazo de garantia do objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Marabá Paulista - SP, conforme classificação orçamentária programática: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Venceslau - SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente aquisição e contrato.

E por estarem acordados, fizeram lavrar o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200/1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)  
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

Marabá Paulista, 27 de novembro de 2017.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**

João Wagner Oliveira Barreto

- Presidente -

## **FORÇA E LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA**

Maria Fátima Luz Cordeiro e Silva

- Titular -

### **TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**

**RG:**

---

**Nome:**

**RG:**